



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saeitapemirim.com.br



DESPESAS COM PRONTO PAGAMENTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000007/2026
DESPESA COM PRONTO PAGAMENTO

Processo Administrativo: n.º 000334/2026

Referência CIDADEES: 2026.035E0100001.09.0007

A presente Dispensa de Licitação, refere-se à Contratação Direta, visando atender o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPEMIRIM**, Inscrito no CNPJ Nº 27.780.220/0001-31, por meio do responsável pelas DESPESAS URGENTES, **SRA. ROSEANE SIQUEIRA BENEVIDES**, designado pela **Portaria nº. 0067/2025 de 10 de março de 2025**, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do **Art. 75, INCISO II e Art. 95, § 2º**, nos termos da **Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

SERVIDORA RESPONSÁVEL: **ROSEANE SIQUEIRA BENEVIDES**.

SUPERVISÃO: **RONILDO HILÁRIO GOMES**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA,

1.1 O objeto da presente dispensa é **DESPESAS COM PRONTO PAGAMENTO - MATERIAL/SERVIÇO**, conforme condições, e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se esse procedimento para aquisição de materiais/serviços, que necessitam de aplicação em situações de caráter de urgência exigindo solução imediata, com a finalidade de evitar transtornos e maiores prejuízos para esta Autarquia.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), conforme divisão:

3.2 **R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para materiais**

3.3 **R\$ 500,00 (quinhentos reais) para serviços**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE para exercício de 2025, na classificação abaixo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saaeitapemirim.com.br



00008-150100000000-AAAA - MATERIAL DE CONSUMO
(003003.171220032.005.33903000000.150100000000-AAAA) e

00015-250000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(003003.171220032.005.33903900000.250000009999-AAAA)

5. DO ADIANTAMENTO:

5.1 O adiantamento será concedido ao servidor responsável (suprido), mediante justificativa apresentada e anuência da Chefia da Divisão Administrativa.

5.2 O valor do adiantamento deverá observar o limite legal de pronto pagamento, que para o exercício de 2026 é de até **R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**, valor atualizado pelo **Decreto Federal Nº 12.343/2024**.

5.3 O recurso poderá ser liberado em espécie, cheque nominal ou cartão corporativo, quando disponível.

6. UTILIZAÇÃO DO RECURSO

6.1 O servidor suprido utilizará o valor para pequenas compras ou serviços de pronto pagamento, respeitando:

- a)** a finalidade autorizada;
- b)** o limite de valor;
- c)** os prazos estabelecidos.

6.2 Fica vedado o fracionamento artificial de despesas com o objetivo de enquadramento no regime de pronto pagamento.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Cada gasto deverá ser comprovado por meio de:

Nota fiscal ou recibo em nome do órgão/entidade;

Documento datado, com descrição clara do bem ou serviço;

Comprovação do pagamento, quando não constar no documento fiscal.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O servidor suprido reunirá toda a documentação comprobatória e apresentará ao setor financeiro ou contabilidade.

8.2 O prazo máximo para prestação de contas será de 30 (trinta) dias, salvo disposição diversa em regulamento interno.



**SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 27.780.220/0001-31
RUA CRISANTO ARAÚJO, 140 - C.P. 01
ITAPEMIRIM - ES - TELEFAX (0XX28)
3529-6308
www.saeitapemirim.com.br



8.3 Após conferência e aprovação:

- a) Havendo sobra de recursos, o valor deverá ser devolvido ao caixa do SAAE;
- b) Caso os gastos ultrapassem o valor concedido, não haverá reembolso, em razão do limite legal.

9. CONTROLE E RESPONSABILIDADE

9.1 O ordenador de despesas é responsável pela autorização do adiantamento.

9.2 O servidor suprido responde pela correta aplicação dos recursos e pela apresentação tempestiva da prestação de contas.

9.3 Irregularidades na utilização ou ausência de comprovação documental poderão resultar na obrigação de devolução dos valores e na apuração de responsabilidades administrativa, civil e criminal.

9.4 O servidor suprido deverá registrar, mês a mês, os valores efetivamente utilizados, deduzindo-os do montante autorizado no item 5.2 deste documento, ficando ciente de que o limite estabelecido não poderá, em hipótese alguma, ser ultrapassado.

10. DA PUBLICIDADE

10.1 Após a prestação de contas, o servidor suprido deverá encaminhar relatório detalhado à **Comissão Permanente de Contratação**, acompanhado da documentação comprobatória das despesas realizadas. A Comissão, providenciará a inserção das informações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Licitações do SAAE de Itapemirim, em observância ao princípio da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Itapemirim - ES, 08 de abril de 2026

Maurício Moreira da Silva
DIRETOR GERAL DO SAAE